

Paranavaí/PR, 01 de setembro de 2023.

**ORIENTAÇÃO Nº 002/2023-DRA-DE/PROGRAD-UNESPAR**

**DE:** Diretorias de Ensino e, de Registros Acadêmicos - PROGRAD.

**PARA:** Chefias de Divisão de Graduação e Seções de Controle Acadêmico.

**ASSUNTO:** Emissão de documentos com “Nome Social”.

---

Prezados(as),

Com o intuito de cumprir as disposições previstas na [Resolução nº 051/2023-CEPE/UNESPAR](#) e, garantir o direito ao uso e de inclusão do **nome social** nos registros, documentos e atos da vida acadêmica do/a estudante, informamos que o Sistema Siges está em fase de atualização para que todos os locais de busca, visualização, emissão de documentos, relatórios, registros, entre outros, apresentem apenas o nome social do/a estudante que protocolou a solicitação de inclusão. **A inclusão do nome social se dá por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil**, sendo que esta inclusão poderá ser solicitada **a qualquer tempo**, durante a manutenção do vínculo de estudante com a Unespar.

Considerando que a atualização do sistema, citada acima, está em fase de implantação e, tem prazo para conclusão de 45 dias, **orientamos que:**

- ⇒ *Os documentos solicitados pelos/as estudantes, emitidos pelo sistema Siges, que ainda estão sendo gerados com o nome civil, que estes sejam e alterados para o nome social constante em seu cadastro.*
- ⇒ *Esta edição é possibilitada pela conversão do formato .pdf para .docx. A conversão pode ser feita em algumas versões do Word ou em páginas eletrônicas de conversão de pdf.*

Este procedimento é indicado por tempo determinado, para o momento de transição do sistema Siges e, embora fuja da rotina utilizada e parametrizada em sistema, se faz necessário para o cumprimento imediato das disposições da regulamentação institucional, particularmente do disposto no Art. 5º do Anexo da Resolução nº 051/2023-CEPE/UNESPAR:

